



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÂNIA/GO  
Av. B, esq.com a Rua 5, nº 178, Setor Oeste, CEP nº 74.230-100, Goiânia/GO

## EDITAL Nº 27/2023

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÂNIA/GO - DPU/GO

O Defensor Público - Chefe da Defensoria Pública da União em Goiás - DPU/GO, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Resolução CSDPU nº 173 de 3 de Dezembro 2020, à Portaria DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, e à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao 27º concurso para seleção de Estagiários/as de Graduação em Direito, para estágio na Defensoria Pública da União em Goiânia/GO – DPU/GO, mediante as condições estabelecidas neste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de **cadastro reserva**, para o preenchimento de vagas de Estágio, nos turnos Matutino e Vespertino, do curso de Graduação em Direito, que surgirem durante o período de validade do certame.
- 1.2. O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá **validade de um ano**, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **DPU/GO**.
- 1.3. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 13 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

- 1.4. O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante e prática forense**, conforme artigo 145, §3º, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.5. A bolsa de estágio mensal para os/as **Graduandos/as em Direito** na Defensoria Pública da União em Goiânia/GO - DPU/GO corresponde a **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme o artigo 10, inciso II, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.
- 1.6. Nos termos dos artigos 12 e 39 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, fica assegurado ao/à estagiário/a Graduando/a em Direito o auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 (oito reais)** por dia efetivamente estagiado e o gozo de recesso remunerado.
- 1.7. Será contratado seguro contra acidentes pessoais em favor do/a estagiário/a;
- 1.8. A carga horária para Graduação em Direito a ser cumprida pelo/a estagiário/a é de **04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais**, nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do/a estagiário/a;
- 1.9. O/a estagiário/a aprovado/a desempenha as seguintes atividades: atendimento ao público, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos, diligências judiciais e administrativas, minutas de petições simples, iniciais, recursos, contrarrazões e auxílio aos/às assistidos/as em suas necessidades perante a justiça, cooperando com pessoas com deficiência ou em situação de rua no ambiente da Defensoria Pública ou fora dele.
- 1.10. O Processo Seletivo será realizado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA;

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita **das 00:00h do dia 16/10/2023 até às 23h59 do dia 05/11/2023 (horário de Brasília)** do corrente ano, no portal eletrônico da Universidade Patativa do Assaré – [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) – opção **CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo DPU/GO**. Abrindo a página deste processo seletivo o/a candidato/a clica no item "inscrições" – logo abaixo do item "Edital" – o/a candidato/a realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha;
- 2.2. Passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições, o/a candidato/a será direcionado/a para o sistema da UPA, realizando seu cadastro pessoal; e, após a confirmação do cadastro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos abertos para inscrição, cabendo ao/à candidato/a clicar no processo seletivo da **DPU/GO**. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo/a candidato/a, de todas as normas e condições do Edital.

- 2.3. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo/a candidato/a.
- 2.4. Serão aceitas as inscrições de candidatos/as cursando **Graduação na área do Direito**.
- 2.5. **O/a candidato/a só poderá concorrer uma única vez, ou seja, se cadastrar em uma única vaga como graduando/a, tendo em vista que, as inscrições em duplicidade são contrárias ao que rege este edital e certame, acarretando assim na desclassificação do/a candidato/a;**
- 2.6. Serão aceitas as inscrições de candidatos/as graduandos/as em Direito: **matriculados/as a partir do 5º (quinto) semestre do curso de Direito**, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido pelo MEC, **devendo ser comprovada a matrícula no 5º (quinto) semestre no momento da convocação**.
- 2.7. A opção pela inscrição independe de abordagem prévia de todo conteúdo programático pelo programa de graduação do estabelecimento de ensino do/a candidato/a. As questões da prova serão elaboradas de acordo com o que consta no Conteúdo Programático anexo;
- 2.8. No ato de convocação e assinatura do contrato, o/a candidato/a **não poderá estar cursando seu último semestre letivo para Graduação**, pois o estágio se encerra impreterivelmente com a finalização das atividades acadêmicas.
- 2.9. **A Universidade Patativa do Assaré-UPA criou um e-mail exclusivo para receber os documentos e declarações dos/as candidatos/as neste certame: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br)**
- 2.10. O/a candidato/a trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo no ato da inscrição.
- 2.11. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Coordenação de Estágio da Defensoria Pública da União e a UPA reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 2.12. O/a candidato/a nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas e

para a devida identificação do/a candidato/a, nos termos legais.

- 2.13. A Defensoria Pública da União e a UPA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e daquelas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.
- 3.2. O/a candidato/a pessoa com deficiência - PCD, no ato de inscrição, deverá enviar para o e-mail: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br), durante o período de inscrições, a comprovação da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, assim como cópia do laudo médico com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do/a candidato/a.
- 3.3. O/a candidato/a com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos/as os/as demais candidatos/as.
- 3.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo Enunciado de Súmula Jurisprudencial nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.
- 3.5. O/a candidato/a com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.2, deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

- 3.6. Os/as candidatos/as com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica.
- 3.7. Na hipótese de não haver número de candidatos/as com deficiência aprovados/as suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

#### 4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

- 4.1. Ficam assegurados os/as candidatos/as negros/as ou pardos/as 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e conforme Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020.
- 4.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos/às negros/as aqueles/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento da autodeclaração, constante como anexo deste edital, que deverá ser preenchida e assinada, e, em seguida, enviada em formato PDF para o email: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).
- 4.3. Os/as candidatos/as cotistas que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo.
- 4.4. Em caso de desistência do processo seletivo pelo/a candidato/a cotista aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a cotista posteriormente classificado/a.
- 4.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos/as cotistas aprovados/as para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação e o disposto no art. 4.6.
- 4.6. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e pardos/as que forem aprovados nas provas objetiva e discursiva serão entrevistados/as por **Comissão Especial formada pela própria DPU/GO** para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída por 03 (três) pessoas, ressalvados/as os/as que já foram aprovados em banca de heteroidentificação de outro órgão público.

§ 1º Para os fins previstos no *caput*, a comissão deverá ser composta, preferencialmente, por

um/a defensor/a público/a federal, um/a servidor/a público/a lotado/a no âmbito da DPU, e um/a cidadão/ã externo/a à instituição que realiza a seleção, tendo este/a notório saber em políticas de igualdade racial, priorizando-se os/as que possuem comprovado histórico de engajamento social na defesa da população negra.

**§ 2º A comprovação de aprovação anterior em banca de heteroidentificação de outro órgão público deverá ser apresentada junto com a autodeclaração prevista no item 4.2. Em caso de aprovação posterior à inscrição, deverá ser apresentada à Comissão Especial mencionada no *caput*, no momento da entrevista.**

§ 3º A comissão seguirá o seguinte procedimento:

I - será realizada entrevista que terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos/as candidatos/as negros/as e pardos/as, sendo expressamente vedado aos/às membros/as, na apreciação do critério fenotípico, empregar técnicas que exponham o/a candidato/a a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou fenológicos.

II - será permitida à banca a elaboração de indagações, nos termos estabelecidos nesta resolução, inclusive para fins de registro audiovisual, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao/a candidato/a que o critério utilizado pela comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da banca.

III - em relação ao inciso anterior, apenas serão permitidos os seguintes questionamentos pela banca:

- a) confirmação do nome do/a candidato/a;
- b) a área de estágio para a qual se inscreveu;
- c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro/a, e quais as razões pelas quais o/a candidato/a se auto reconhece como preto/a ou pardo/a.

§ 4º Será confirmada a condição do/a candidato/a autodeclarado/a negro/a por decisão da maioria simples dos membros da comissão.

§ 5º A ausência à citada entrevista ou a decisão que não reconheça a condição de negro/a, permite que o/a candidato/a siga no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os/as classificados/as para a concorrência geral.

- 4.7. A verificação da comissão se dará em entrevista pública, dela podendo participar qualquer pessoa interessada, desde que não prejudique os trabalhos da comissão ou interfira no desempenho

do/a candidato/a, vedando-se, assim, qualquer forma de manifestação do público.

- 4.8. Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e pardos/as serão entrevistados por videoconferência. A Comissão da DPU organizadora irá enviar e-mail para o endereço informado pelo/a candidato/a com o link da sala virtual, data e hora da entrevista conforme o cronograma estabelecido no anexo II deste edital.
- 4.9. O/a candidato/a será informado/a previamente de eventuais documentos que deva apresentar na entrevista para instrução da avaliação da comissão. Caso a comissão repute pertinente, poderá conceder ao/à candidato/a prazo predefinido em edital para complementar a documentação apresentada na entrevista, de forma a auxiliar na manifestação final de seus membros.
- 4.10.** Ao/à candidato/a reprovado/a pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo de 02 (dois) dias úteis após acesso ao relatório, recorrer do resultado, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).
- 4.11. A autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio.
- 4.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, se houver sido selecionado/a ou contratado/a, será imediatamente desligado/a do programa de estágio.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/AS INDÍGENAS**

- 5.1. Ficam assegurados aos candidatos/as indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este edital, conforme Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1.
- 5.2. A condição de indígena do/a candidato/a que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:
- I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;
- II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.
- 5.3. Os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas deverão encaminhar o/os referido/os documento/os no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, para o email: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br).

## 6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DA DPU/GO

- 6.1. Os requisitos para o/a estudante ingressar no programa de Estágio da Defensoria Pública da União/GO são:
- 6.2. Ter sido aprovado/a no processo seletivo;
- 6.3. Graduandos/as na área do Direito: estar matriculado/a a partir do 5º semestre do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio-TCE, ocasião em que deverá apresentar o comprovante de matrícula ou o histórico escolar atualizado, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80/1994;
- 6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- 6.5. Existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- 6.6. Ter aptidão física e mental para a realização do estágio, comprovada por apresentação de atestado de saúde ocupacional, **às suas expensas**, no ato da contratação.
- 6.7. A Relação de Inscritos/as dos/as graduandos/as em Direito será publicada no site no **dia 06 de Novembro de 2023**;
- 6.8. **Não poderá ingressar no estágio remunerado da DPU-GO:**
  - 6.8.1. Estudante que possuir vínculo profissional com advogados ou sociedade de advogados;
  - 6.8.2. Militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
  - 6.8.3. Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital e municipal;
  - 6.8.4. Estudante que realizar estágio em outra instituição pública ou privada;

## 7. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

- 7.1. A Prova objetiva on-line será disponibilizada de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 07 de Novembro de 2023 (terça-feira)**, conforme cronograma constante do anexo II do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.
- 7.2. O/a candidato/a poderá acessar a prova on-line em duas formas, ou seja, após as inscrições o sistema emite o comprovante que consta o link das provas sem a necessidade de acessar o site, e, pelo site através da “Área do candidato” no site: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br), com seu login e senha. **Opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo DPU Goiás, e clica no link da prova logo abaixo do item Edital.**



- 7.3. Após logar no sistema de prova, o/a candidato/a deverá encontrar a opção: Minhas Inscrições, localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova.
- 7.4. O/a candidato/a terá 04 (quatro) minutos, para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, a questão não poderá mais ser acessada.
- 7.5. O caderno de questões não será disponibilizado.
- 7.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.
- 7.7. O/a candidato/a é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. O/a candidato/a que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 7.8. A prova objetiva Online conterá **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, valendo cada 1,0 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas (a,b,c,d), havendo somente uma correta.
- 7.9. Recomendações antes do início da prova objetiva online:
- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
  - b) Procure um local tranquilo e silencioso;
  - c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
  - d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
  - e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;
  - f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.
- 7.10. Durante a realização da prova objetiva o/a candidato/a não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.
- 7.11. Acarretará a eliminação do/a candidato/a ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da

prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao/à candidato/a ou naquelas constantes em cada prova.

7.12. Somente será classificado o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 40% do total da prova objetiva online, ou seja, o/a candidato/a que atingir a pontuação mínima de até 20 (vinte) pontos segue normalmente no processo seletivo, porém, a pontuação abaixo de 20 pontos resulta na imediata desclassificação do certame.

## **8. DA PROVA DISCURSIVA ONLINE:**

8.1. Serão convocados/as para realizar a prova Discursiva (Redação) os/as candidatos/as com a melhor pontuação na prova objetiva online, considerando a reserva de vagas para candidatos/as com deficiência e candidatos/as autodeclarados/as negros/as e pardos/as, em observância ao critério de desempate constante neste edital.

8.2. As provas discursivas serão aplicadas da mesma forma das provas objetivas online, o/a candidato/a deverá seguir as mesmas orientações de acesso ao nosso sistema de provas online;

8.3. A prova discursiva consistirá em **01 (uma) questão Dissertativa**, com respostas em até 30 (trinta) linhas no máximo e no mínimo 25 (vinte e cinco linhas) com tema a ser elaborado conforme o Conteúdo Programático constante do anexo II no presente edital e será eliminado/a do concurso o/a candidato/a que obtiver pontuação 0 (zero) na Prova Discursiva;

8.4. Será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar as linhas estabelecidas.

**8.5.** O/a candidato/a poderá acessar a prova discursiva on-line da mesma forma que acessa sua prova objetiva, seguindo o passo a passo: **acessar o site da Universidade Patativa : [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) (opção: CONCURSOS -CONCURSOS EM ANDAMENTO** **Veja processos seletivos - consulte os Processos Seletivos em andamento – Logotipo: Defensoria Pública da União em GOIÁS – DPU-GO) clicando no link: <https://prova.universidadepatativa.com.br> em que deverá acessar o sistema com seu login e senha.**

8.6. Após logar no sistema de provas online, o/a candidato/a deverá ir à opção: **Minhas Inscrições**, localizar a avaliação disponibilizada e clicar no botão referente ao início da prova;

8.7. O sistema de provas online disponibilizará no horário marcado constante no Cronograma no Anexo I, um botão em que estará disponível o comando da questão dissertativa juntamente com o arquivo modelo. O/a candidato/a deverá fazer o download deste arquivo e redigir/digitar seu texto/redação, enviando-o, em seguida, em formato PDF, para o email: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br), constante no sistema, sempre atento ao horário final da prova;

- 8.8. Após o término do tempo previsto da realização das provas discursivas, elas não poderão mais ser acessadas, e o sistema bloqueará o acesso, sendo desclassificado/a do certame o/a candidato/a que indevidamente promover novo acesso. Apenas **serão corrigidas as redações enviadas para o e-mail dentro do horário constante no Cronograma no Anexo I;**
- 8.9. Não serão aceitos os arquivos encaminhados após o horário determinado.
- 8.10. A Redação Dissertativa-Argumentativa **valerá 50 (cinquenta) pontos**. Serão avaliados o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.
- 8.11. Será eliminado/a do certame o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na Redação dissertativa-argumentativa.
- 8.12. A prova Discursiva deve ser redigida (e não manuscrita) em arquivo específico, o/a candidato/a deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 8.12.1. Salvar o texto final digitado em arquivo com a extensão **.pdf**;
- 8.12.2. As redações enviadas em manuscrito não serão corrigidas;
- 8.12.3. **NÃO** deve haver qualquer identificação do/a candidato/a fora dos campos mencionados;
- 8.12.4. O arquivo deve ser nomeado apenas com o número completo do CPF. Exemplo: “023.pdf”.
- 8.12.5. Ao término da prova o/a candidato/a deverá encaminhar o arquivo da prova em formato PDF para o e-mail: **[dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br)**;
- 8.13. O/a candidato/a que não realizar a redação ou não encaminhar o arquivo da prova no período indicado será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.
- 8.14. O/a candidato/a realizará a prova individualmente, sem consulta de pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;
- 8.15. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do/a candidato/a.
- 8.16. Acarretará a eliminação do/a candidato/a, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva.
- 8.17. Não serão aplicadas provas em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

- 8.18. A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do/a candidato/a do certame.
- 8.19. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 8.19.1. o/a candidato/a que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- 8.19.2. o/a candidato/a que obtiver maior pontuação na redação;
- 8.19.3. o/a candidato/a de maior idade.
- 8.19.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) conforme cronograma, Anexo I.
- 8.19.5. A elaboração e correção das provas objetivas e discursivas Online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva Online e a Publicação da Lista de Classificação Provisória serão divulgados no dia **08/11/2023**, no site da Universidade Patativa do Assaré: [www.universidadepatativa.com.br](http://www.universidadepatativa.com.br) na página do processo seletivo da DPU/GO;
- 9.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia: **09 de Novembro de 2023** para o endereço [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br) em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 9.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do/a candidato/a ou for redigido de forma ofensiva.
- 9.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

- 9.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 9.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos/as os/as candidatos/as, independentemente de terem recorrido.
- 9.7. A publicação no site das respostas aos Recursos, do Gabarito Oficial e Resultado Final Oficial da Prova Objetiva serão feitas em: **14/11/2023**;
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final.
- 9.9. As listas de classificação serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:
- 9.9.1. lista geral de ampla concorrência;
- 9.9.2. lista dos candidatos pessoa com deficiência;
- 9.9.3. lista dos candidatos autodeclarados negros/as ou pardos/as;
- 9.10. A publicação no site das notas da prova Discursiva e Lista Preliminar dos/as aprovados/as será no dia **04 de Dezembro de 2023**;
- 9.11. O Recurso contra o resultado da Prova Discursiva deverá ser encaminhado somente **das 00:00h às 23:59h do dia 05 de Dezembro de 2023** seguindo as mesmas orientações constantes no item 9.2 ao endereço eletrônico: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br);
- 9.12. A publicação da Lista de Classificação Final Definitiva será feita em **11 de Dezembro de 2023**;
- 9.13. A realização das entrevistas dos/as candidatos/as que se autodeclararam negros/as ou pardos/as ocorrerá após a divulgação do resultado previsto no item 9.12, mediante ato convocatório da Divisão de Gestão de Pessoas da DPU/GO, por meio dos meios de contatos informados na inscrição.
- 9.14. Na hipótese de haver reprovação, nos termos do item 4.10 deste Edital, nova lista com o resultado final será divulgada.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os(as) candidatos/as aprovados/as serão convocados/as seguindo a ordem de classificação e a existência de vagas.

- 10.2. As convocações dos aprovados/as, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato pessoal, conforme informações constantes na ficha de inscrição online, sendo de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a manter atualizados seus dados, endereço, telefone e e-mail na Divisão de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em Goiânia/GO, por meio do e-mail [peessoal.go@dpu.def.br](mailto:peessoal.go@dpu.def.br). O estágio será realizado sob a supervisão das/os Defensoras/es Públicas/os Federais ou das/os Servidor/es Públicas/os Federais em exercício na Defensoria Pública da União em Goiânia/GO, de acordo com distribuição a ser determinada pelo/a Defensor/a Público/a-Chefe da DPU/GO.
- 10.3. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida por ocasião da celebração do contrato de estágio – TCE (termo de contrato de estágio). Uma vez convocados/as, os/as candidatos/as aprovados/as que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados/as desistentes, seguindo-se à nomeação do/a próximo/a classificado/a.
- 10.4. Será realizado seguro contra acidentes pessoais para o/a candidato/a aprovado no certame.
- 10.5. Os(as) candidatos/as aprovados serão convocados de acordo com sua classificação via telefone, whatsapp e/ou e-mail.
- 10.6. A Secretaria de Gestão de Pessoas manterá cadastro de todos os/as estagiários/as da Defensoria Pública da União que ingressarem na carreira pelo sistema de cotas, para fim exclusivo de avaliação da eficácia da adoção da ação afirmativa.
- 10.7. O/a candidato/a aprovado e classificado/a que for convocado/a, poderá, se assim desejar, encaminhar e-mail: à Divisão de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em Goiás ([peessoal.go@dpu.def.br](mailto:peessoal.go@dpu.def.br)) e à UPA – Universidade Patativa do Assaré: ([dpugo@universidade-patativa.com.br](mailto:dpugo@universidade-patativa.com.br)) comunicando **a desistência da vaga ou solicitando final de fila na lista de aprovados/as**.
- 10.8. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o/a candidato/a aprovado/a.
- 10.9. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site da UPA e no site da Defensoria Pública da União.
- 10.10. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [dpugo@universidadepatativa.com.br](mailto:dpugo@universidadepatativa.com.br) ou pelo telefone: (88) 3512-2450 ou 0800 591 8710.

10.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 11 de outubro de 2023.



ASSINATURA ELETRÔNICA  
CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO  
DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DPU/GO

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrições no site	Dia 16/10/2023 até às 23h59 do dia 05/11/2023 (horário de Brasília)
Publicação da Relação de Inscritos no site	Dia 06 de Novembro de 2023
Realização da Prova Objetiva –Online	Dia 07 de Novembro de 2023
Publicação do Gabarito Preliminar e Publicação da Lista de Classificação Provisória	Dia 08 de Novembro de 2023
Prazo para Recursos contra o Gabarito Preliminar e Publicação da Lista de Classificação Provisória	Dia 09 de Novembro de 2023
Publicação das Respostas aos Recursos, da Lista Definitiva e Gabarito Oficial da prova objetiva Online	Dia 14 de Novembro de 2023
Realização da Prova Discursiva –Online	Das 10:00h às 22:00hs do dia 17 de Novembro de 2023(horário de Brasília)
Publicação das notas da Prova Discursiva e Lista Preliminar	Dia 04 de Dezembro de 2023
Prazo de Recursos contra a Lista Preliminar da Prova Discursiva	Dia 05 de Dezembro de 2023
Publicação da lista de Classificação FINAL Definitiva e respostas aos Recursos	Dia 11 de Dezembro de 2023
Entrevistas online dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e pardos/as	Agendamento por parte da DPU
Prazo de recurso sobre a Decisão da Comissão de Heteroidentificação	Agendamento por parte da DPU
Resultado dos recursos da Heteroidentificação	Agendamento por parte da DPU



<b>ANEXO II</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL</b>	
<b>PARA PÓS-GRADUANDOS E GRADUANDOS EM DIREITO:</b>	
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal. Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos.
<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>Noções de informática:</b> MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, painel de controle. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragem e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, configurações, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

<b>ESPECÍFICO</b>	<p><b>Direito Administrativo</b> - 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.</p> <p><b>Direito Civil</b> - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.</p> <p><b>Direito Processual Civil</b> – 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.</p> <p><b>Direito Penal</b> – 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso; 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a</p>
-------------------	---

	<p>fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.</p> <p><b>Direito Processual Penal</b> – 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.</p> <p><b>Direitos Humanos</b> – 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção a mulher, a criança, ao idoso e a pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio.</p> <p><b>Direito Previdenciário</b> – 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.213/91.</p>
--	---

## ANEXO - III

## FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Estudante do curso \_\_\_\_\_, matriculado na Instituição \_\_\_\_\_ de Ensino \_\_\_\_\_, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do 27º CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM GOIÂNIA/GO – DPU-GO, conforme estabelecido no **Edital nº 27/2023**, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto/a

pardo/a

**(\*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).**

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

**participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

**não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Goiânia/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_